



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 227 DE 16 SETEMBRO DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no -
valor de Cr\$. 30.000,00 (Trinta Mil cruzeiros), des-
tinado a efetuar pagamento da Comissão Avaliadora e
dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições -
que me são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu pro-
mulgo a seguinte lei:-

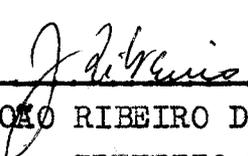
Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito es-
pecial no valor de Cr\$. 30.000,00 (Trinta Mil Cru-
zeiros), destinado a efetuar pagamento da Comissão
Avaliadora desta Prefeitura.-

§ Unico - O valor do presente crédito será coberto com os re-
curso provenientes do excesso de arrecadação previs-
to no corrente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 26 de Setembro de ...

1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de ---
Icém, fixada no lugar de costume em data supra.-


JOSE EUSTACHIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria.-